



**SPDM  
PAIS**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963  
**Programa de Atenção Integral à Saúde**

**Memorando nº. 401/2022 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS -  
SPDM/PAIS**

São Paulo, 13 de dezembro de 2022

ILMA. SENHORA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 015/2015 – Vila Prudente/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

**Termo Aditivo nº:** 077/2022

**Contrato de Gestão nº:** 015/2015

**Processo:** 2014-0.337.121-7

**Âmbito de Atuação:** Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/ Sapopemba.

**Objeto do Aditamento:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, conforme Portaria 720/2022 SMS.G. de 12 de novembro de 2022.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,

Daniel Santos Gomes  
Coordenação Integrações e Projetos  
SPDM / PAIS

Associação Paulista para  
Desenvolvimento da Medicina  
ENTRADA

14 DEZ 2022  
Andreza Yabiku  
COORDENADORA SUDESTE



**SPDM**

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao  
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, DECLARA à **Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

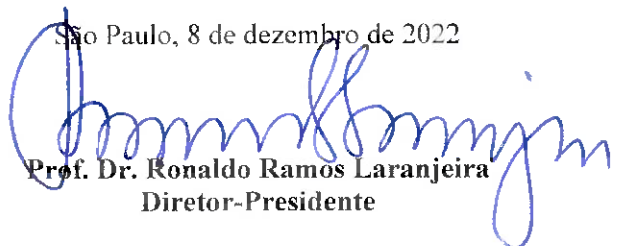
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 8 de dezembro de 2022

  
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira  
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016**

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e

Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

**ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA**

Diretora

---

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloí Vieira**, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.saude.gov.br/sei/> QRCode [controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.



**TERMO ADITIVO 77/2022-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.337.121-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:**  
**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM**

**OBJETO DO**

**CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o período de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022, conforme Portaria 720/2022 SMS.G. de 12 de novembro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 - SMS.G, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 30.929.432-0 e inscrita no CPF/MF sob o Nº 314.160.138-06, Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica estabelecido para o período de Novembro e Dezembro de 2022 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 19.537.590,91 (Dezenove milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um**

centavos), conforme o Despacho publicado no DOC de 26 de novembro de 2022, página 66. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
R\$ 9.768.795,46	R\$ 9.768.795,46	R\$ 19.537.590,91

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500 Fontes 00, 02 e 03.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

**Anexo II** – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

**Anexo III** – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo VII** – Quadro de Metas de Produção;

**Anexo VIII** – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

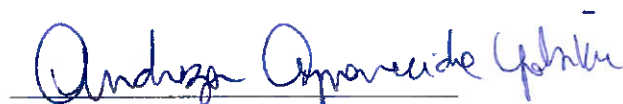
**Anexo IX** – Dimensionamento de Recursos Humanos;

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de novembro de 2022.



**ANDREZA APARECIDA YABIKU**

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO  
DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: SAQUERIZE ROSA E SILVA

RG: 42.265.438-3



Nome: SANDRA MOREIRA L. DE ANGELO

RG: 19326314-2

**ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO**

MODALIDADES DE ATENÇÃO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	LINHAS DE SERVIÇO	RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA	PRODUÇÃO		QUALIDADE	
	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade					Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade			
	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto				Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto		
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	37,77%	Contração de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	100%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato			
	UBS TRADICIONAL	9,23%									
	UBS MISTA	11,62%									
	EMAD	2,24%									
	PAI	2,34%									
	AMA 12 HORAS	4,85%									
	CS PARTO	2,66%									
	CAPS	2,29%									
	SRT	1,48%									
	URSI	0,62%									
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	HD + AMA ESPEC.	19,81%			100%						
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1,04%									
	SADT	4,04%									



**ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE**

R015 – VILA PRUDENTE / SAPOEMBA		Mês 87	Mês 88	Mês 89
Indicadores	Tipo de Indicador	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor			
Q2	Solicitações da Ouvidoria			
Q3	Avaliação de Prontuário e Fichas de Atendimento			
Q4	Calendário Vacinal			
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco			
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS			
Q7	Número de Consultas de Pré Natal			
Q8	Exames da Gestante			
Q9	Consulta Odontológica da Gestante			
Q10	Pessoa em Situação de Violência			
Q11	Tuberculose			
Q12	Atenção à Saúde da Pessoa Idosa			
Q13	Saúde Bucal			

EM FASE DE IMPLANTÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DO ACOMPANHAMENTO POR PARTE DE SMS/CPCSS.

**ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO**

Este quadro deverá ser considerado para verificação da equipe mínima de novembro e dezembro de 2022, conforme consta na Portaria SMS 333 e Portaria SMS 538 de 12 de agosto de 2022 (Artigo 5º).

**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA**

**ATENÇÃO BÁSICA**

EQUIPE			UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA – HERMENEGILDO MORBIM JÚNIOR - TRADICIONAL EAP		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade		
Médico Clínico Geral	4	20	consulta médica	1056		
Médico Clínico Geral	5	12	consulta médica	790		
Médico Generalista	2	12	consulta médica	317		
Médico Ginecologista	2	20	consulta médica	528		
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	528		
Médico Pediatra	1	12	consulta médica	158		
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	160		
Cirurgião Dentista Auxiliar de Saúde Bucal	2 3	20 30	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26		
			TI Prótese	8		
			Consultas/ atendimentos	174		
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61		
			Grupos	15		
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60		
			Grupos	40		
Enfermeiro II	6	40	Consulta de Enfermagem	864		
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60		
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48		
			Grupos	8		
Fisioterapeuta	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46		
			Grupos	30		
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60		
Auxiliar de Enfermagem II	16	40	Grupos	40		
PICS – Atividade Coletiva		Atividades	Visita Domiciliar	224		
PICS – Atividade Individual		Procedimentos		7		
				10		

EQUIPE			UBS VILA HELOISA – TRADICIONAL EAP		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade		
Médico Clínico Geral	2	20	consulta médica	528		
Médico Ginecologista	3	20	consulta médica	792		
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	528		

Médico Generalista	1	20	consulta médica	264
Médico Generalista PMM	1	40	consulta médica	333
Assistente Social	2	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	122
			Grupos	30
Enfermeiro II	4	40	Consulta de Enfermagem	576
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
Auxiliar de Enfermagem	5	30	Visita Domiciliar	50
Auxiliar de Enfermagem II	6	40	Visita Domiciliar	84
<b>PICS – Atividade Coletiva</b>		<b>Atividades</b>		<b>7</b>
<b>PICS – Atividade Individual</b>		<b>Procedimentos</b>		<b>10</b>

AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA – ZEILIVAL BRUSCAGIN - ESF - 4ESF + 2 ESB Modalidade I				
META DE PRODUÇÃO MENSAL				
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	20	40	Famílias visitadas	4000
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consultas Médicas	1664
			Consulta/atenção domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Enfermeiro ESF	4	40	Consulta do Enfermeiro	720
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	Consulta/atenção domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
			Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	256
ESB I - Cirurgião Dentista	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	58
			TI Prótese	16
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atenções	384
			Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26
Cirurgião Dentista	2	20	TI Prótese	8
			Consultas/atenções	174
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
			Grupos	8
<b>PICS – Atividade Coletiva</b>		<b>Atividades</b>		<b>28</b>
<b>PICS – Atividade Individual</b>		<b>Procedimentos</b>		<b>40</b>

AMA ESPECIALIDADES JARDIM GUAIARACÁ				
Especialidade	Quantidade	Carga horária semanal por profissional	META DE PRODUÇÃO MENSAL – CONSULTAS MÉDICAS	
			Quantidade	Horas
Médico Cardiologista	5	12 horas	720	
Médico Angiologista/ Cirurgião Vascular	4	12 horas	576	
Médico Endocrinologista/metabologia Adulto/Infantil	6	12 horas	864	
Médico Nefrologista	1	12 horas	144	
Médico Neurologista Adulto	4	12 horas	576	
Médico Neurologista infantil	1	12 horas	144	



Médico Neurologista infantil	1	6 horas	72
Médico Oftalmologista	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	6	12 horas	864
Médico Reumatologista	4	12 horas	576
Médico Urologista	3	12 horas	432

**OBSERVAÇÕES – AMA/LIBS INTEGRADA e AMA ESPECIALIDADES:**

(1) As unidades que possuem os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS.

HD – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE			
BLOCO CLÍNICO*			
Especialidade	Quantidade	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de produção mensal – consultas médicas/cirurgias
Médico Acupunturista	3	12 horas	432
Médico Acupunturista	1	20 horas	240
Médico Angiologista	1	12 horas	144
Médico Cardiologista	4	12 horas	576
Médico Dermatologista	1	12 horas	144
Médico Dermatologista / Hansenologia (1)	3	12 horas	432
Médico Endocrinologista	1	12 horas	144
Médico Gastroenterologista	2	12 horas	288
Médico Gastroenterologista infantil/Endoscopista/Colonoscopista	1	20 horas	240
Médico Ginecologista/Colposcopia/DIU	1	12 horas	144
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Rico	1	12 horas	144
Médico Hematologista Adulto	2	12 horas	288
Médico Hematologista infantil	1	6 horas	72
Médico Infectologista	4	12 horas	576
Médico Mastologista	1	12 horas	144
Médico Mastologista	1	4 horas	48
Médico Nefrologista infantil	1	6 horas	72
Médico Oftalmologista (3)	2	20 horas	480
Médico Oftalmologista	1	12 horas	144
Médico Ortopedista	5	12 horas	720
Médico Ortopedista	1	6 horas	72
Médico Otorrinolaringologista	4	12 horas	576
Médico Pneumologista Adulto/Infantil	2	12 horas	288
Médico Proctologista	1	12 horas	144
Médico Urologista	2	12 horas	288
Médico Urologista	1	20 horas	240
BLOCO CIRÚRGICO**			
Cirurgião Geral	1	12 horas	
Cirurgião Pediátrica	1	12 horas	
Cirurgião Urológica	1	12 horas	80
Cirurgião Vascular	1	12 horas	
Cirurgião Ortopédica	1	6 horas	
Cirurgião Proctológica	1	12 horas	

- (1) Dermatologia: 20% da carga horária em procedimentos. Para Hansen, 02 vagas de acesso e 04 vagas de retorno/semana/serviço.  
 (2) Gastroenterologia: Infantil / endoscopia digest / colonoscopia e 17 horas por semana serão realizados em endoscopia e colonoscopia.  
 (3) Oftalmologia: 6 horas semanais do profissional de 20h será destinado à realização de mapeamento de retina.

\*Meta bloco clínico definida na razão de 132 consultas/mês para profissional 12 horas e 220 consultas/mês para profissional 20 horas.

\*\*Para fins de desconto de produção da Cirurgia Ambulatorial deve ser considerada a Meta Global de Cirurgia Ambulatorial.

HD – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE			
Especialidade	EQUIPE		Referência de Cirurgia Ambulatorial
	Quantidade	Jornada Semanal em Horas	
Anestesia	1	12	14
Cirurgia Geral *	1	12	16
Cirurgia Pediátrica	1	12	16
Cirurgia Urológica	1	12	12
Cirurgia Vascular	1	6	6
Cirurgia Ortopédica	1	12	16
Cirurgia Proctológica	1	12	16

NOTAS: \* No quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pré operatórios e retornos pré operatórios de atividade cirúrgica.

**OBSERVAÇÕES - HOSPITAL DIA - BLOCO CIRURGICO**

- (1) A especialidade Cirurgia Geral deverá contar com 03 horas semanais do profissional para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos.  
 (2) Procedimento cirúrgico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado devidamente equipado, sem necessidade de uso do centro cirúrgico/hospital dia.  
 (3) Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesista. Devem ser realizadas em centro cirúrgico / hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).

**Hospital de referência para o HD Vila Prudente: HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA**

UBS JARDIM GUAIRACÁ - 6 ESF + 2 ESF Modalidade II + 1 ESF Modalidade I + Equipe multiprofissional (NASF)			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL
			Procedimento
Agente Comunitário de Saúde	35	40	Famílias visitadas 7000
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consultas Médicas 2496
Enfermeiro ESF	6	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério 1080
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Consulta do Enfermeiro AD1 e casos de puerpério 384
ESF I - Cirurgião Dentista Auxiliar de Saúde Bucal	1 1	40 40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem Tratamento iniciado – TI clínico restaurador 29
ESF II - Cirurgião Dentista Técnico de Saúde Bucal Auxiliar de Saúde Bucal	2 2 2	40 40 40	TI Prótese Consultas/atendimentos Tratamento iniciado – TI clínico restaurador 66 18
Assistente Social	1	30	Consultas/atendimentos Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar 440 61
			Grupos 15



Psicólogo	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	120
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	80
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	48
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	8
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	64
PICS – Atividade Coletiva				40
PICS – Atividade Individual				40
<b>Atividades</b>				
<b>Procedimentos</b>				60

<b>UBS REUNIDAS I - 8 ESF + 2 ESB Modalidade II + 1 ESB Modalidade I + Equipe multiprofissional (NASF)</b>				
<b>EQUIPE</b>				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	48	40	Famílias visitadas	9600
Médico Estratégia Saúde da Família	8	40	Consultas Médicas	3328
Enfermeiro ESF	8	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	16	40	Consulta do Enfermeiro	1440
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
<b>ESB I - Cirurgião Dentista</b>			Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	512
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas Médicas	160
<b>ESB II - Cirurgião Dentista</b>			Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	29
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	192
Assistente Social	1	30	Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	66
Psicólogo	1	40	TI Prótese	18
Farmacêutico	1	40	Consultas/atendimentos	440
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	61
Nutricionista	1	40	Consultas e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	15
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	60
PICS – Atividade Coletiva			Consultas e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	40
PICS – Atividade Individual			Consultas e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	48
<b>Atividades</b>				8
<b>Procedimentos</b>				64
<b>Atividades</b>				40
<b>Procedimentos</b>				60
<b>Atividades</b>				40
<b>Procedimentos</b>				60



UBS PARQUE SÃO LUCAS – 7 ESF + 2 ESB Modalidade II + Equipe multiprofissional (NASF)				
META DE PRODUÇÃO MENSAL				
EQUIPE	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Categoria Profissional			Famílias visitadas	8000
Agente Comunitário de Saúde	40	40	Consultas Médicas	2912
Médico Estratégia Saúde da Família	7	40	Consulta/ atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Enfermeiro ESF	7	40	Consulta do Enfermeiro	1260
Auxiliar de Enfermagem ESF	14	40	Consulta/ atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Médico Psiquiatra	1	20	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	448
Cirurgião Dentista	2	20	Consultas Médicas	160
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	26
ESB II - Cirurgião Dentista	2	40	TI Prótese	8
Técnico de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	174
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	66
Assistente Social	1	30	TI Prótese	18
Psicólogo	1	40	Consultas/atendimentos	440
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
Fisioterapeuta	2	40	Grupos	15
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Fonoaudiólogo	1	40	Grupos	40
PICS – Atividade Coletiva			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
PICS – Atividade Individual			Grupos	8
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
			Grupos	60
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	40
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Atividades	40
			Procedimentos	60

UBS VILA EMA - DR FUAD KASSAB – 6 ESF + 1 ESB Modalidade I + 2 ESB Modalidade II + Equipe multiprofissional (NASF)				
META DE PRODUÇÃO MENSAL				
EQUIPE	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Categoria Profissional			Famílias visitadas	6400
Agente Comunitário de Saúde	32	40	Consultas Médicas	2496
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consulta/ atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Enfermeiro ESF	6	40	Consulta do Enfermeiro	1080
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Consulta/ atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
ESB I - Cirurgião Dentista	1	40	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	384
			Tratamento iniciado – TI clínico restaurador	29

Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	8
ESB II - Cirurgia Dentista	2	40	192
Técnico de Saúde Bucal	2	40	66
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	18
Assistente Social	1	30	440
Psicólogo	1	40	15
Farmacêutico	1	40	60
Fisioterapeuta	2	20	48
Nutricionista	1	40	60
Fonoaudiólogo	1	40	40
Educador Físico	1	40	60
Médico Psiquiatra	1	20	80
Médico Ginecologista	1	20	160
PICS - Atividade Coletiva			264
PICS - Atividade Individual			40
<b>Atividades</b>			
<b>Procedimentos</b>			
			60

EQUIPE			
UBS VILA PRUDENTE - MISTA 4 ESF + 1 ESB Modalidade II			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	24	40	4800
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	1664
Enfermeiro ESF	4	40	Total de casos
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	Total de casos
Médico Generalista	1	40	256
Médico Generalista PIM	1	40	528
Médico Clínico Geral	3	20	333
Médico Ginecologista	1	20	792
Médico Pediatra	1	20	264
ESB II - Cirurgia Dentista	1	40	264
Técnico de Saúde Bucal	1	40	33
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	9
Cirurgião Dentista	3	20	220
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	39
			12

**META DE PRODUÇÃO MENSAL**

Procedimento	Quantidade
Famílias visitadas	4800
Consultas Médicas	1664
Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Consulta do Enfermeiro	720
Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	256
consulta médica	528
consulta médica	333
consulta médica	792
consulta médica	264
consulta médica	264
Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	33
TI Prótese	9
Consultas/atendimentos	220
Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	39
TI Prótese	12



Assistente Social	1	30	Consultas/atendimentos Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	261
Enfermeiro II	4	40	Grupos Consulta de Enfermagem	61
Auxiliar de Enfermagem II	12	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Visita Domiciliar	15
PICS – Atividade Coletiva			Atividades	576
PICS – Atividade Individual			Procedimentos	40
				168
				35
				50

UBS VILA ALPINA - MISTA - 3 ESF				
EQUIPE		Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade		Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	15	40	Famílias Visitadas	3000
Médico Estratégia Saúde da Família	2	40	Consultas Médicas	832
Médico Estratégia Saúde da Família PMM	1	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Enfermeiro ESF	3	40	Consultas Médicas	333
Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Médico Clínico Geral	2	20	Consulta do Enfermeiro	540
Médico Ginecologista	1	20	Consulta/atendimento domiciliar do médico e enfermeiro aos pacientes AD1 e casos de puerpério	Total de casos
Médico Pediatra	2	20	Visita Domiciliar Aux/Téc. Enfermagem	192
Médico Psiquiatra	1	20	consulta médica	528
Cirurgião Dentista	2	20	consulta médica	264
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	consulta médica	528
Assistente Social	2	30	consulta médica	160
Enfermeiro	4	30	Tratamento iniciado – T1 clínico restaurador	26
Farmacêutico	2	40	T1 Prótese	8
Fisioterapeuta	1	30	Consultas/atendimentos	174
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	122
Psicólogo	1	40	Grupos	30
Auxiliar de Enfermagem	13	30	Consulta de Enfermagem	432
PICS – Atividade Coletiva			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	24
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	96
			Grupos	16
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46
			Grupos	30
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	130
			Visita Domiciliar	28



PICS – Atividade Individual	Procedimentos	40
-----------------------------	---------------	----

Procedimento		Metas de Produção Mensal
CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE		1 x mês em cada UBS de referência
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA		155 usuários com cadastro ativo/mês
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSFORMO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência
ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES		30 Consulta/Atendimento Domiciliar

OBSERVAÇÃO - CAPS:

1) O CAPS deve dispor de 1 veículo para locomoção.

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE I - FEMININA		ACOMPANHAMENTO MENSAL
LOCAL	Capacidade Pessoas	
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}
Categoria Profissional	Quantidade	EQUIPE
Coordenador de Serviços de Saúde	1	Jornada de Trabalho em horas
Acompanhante Comunitário	10	40
Técnico de Enfermagem	1	36
		40

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE II - MASCULINA		ACOMPANHAMENTO MENSAL
LOCAL	Capacidade Pessoas	
Serviço Residência Terapêutico – Vila Prudente II	08 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) *100}
Categoria Profissional	Quantidade	EQUIPE
Coordenador de Serviços de Saúde	1	Jornada de Trabalho em horas
Acompanhante Comunitário	10	40
Técnico de Enfermagem	1	36
		40

OBSERVAÇÃO - SRT: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE

EMAD REUNIDAS I – sediada na UBS REUNIDAS I				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			N° de visitas domiciliares	N° de desospitalização
Médico Clínico	1	40	110	12 % dos admitidos no mês
Enfermeiro	1	40	110	
Téc. Enfermagem	4	40	428	
Fisioterapeuta	1	30	80	

OBSERVAÇÃO - EMAD:

1) Cada Equipe de EMAD deve contar com 1 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

EMAD VILA PRUDENTE - sediada na UBS VILA PRUDENTE





EQUIPE	META DE PRODUÇÃO MENSAL			
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Nº de visitas domiciliares	Nº de desospitalização
<b>Categoria Profissional</b>				
Médico Clínico	1	40	110	70 a 100 12 % dos admitidos no mês
Enfermeiro	1	40	110	
Téc. Enfermagem	4	40	428	
Fisioterapeuta	1	30	80	

OBSERVAÇÃO - ENAD:

3) Cada Equipe de EMAD deve contar com 2 veículo para locomoção das equipes para o atendimento domiciliar.

APD VILA PRUDENTE - sediado no CER II VILA PRUDENTE					
Categoria Profissional	EQUIPE			Procedimento/Mês	Nº de usuários
	Quantidade	Jornada Semanal em horas			
Acompanhante da Pessoa com deficiência	10	40		540	120 usuários
Enfermeiro Supervisor	1	40		205 Procedimentos	
Fonoaudiólogo	1	40			
Psicólogo	1	40			
Terapeuta Ocupacional	1	30			

OBSERVAÇÕES - APD:

1) A equipe de APD responde tecnicamente à programação do CER II VILA PRUDENTE

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência em acompanhamento.

3) A execução das ações e serviços de reabilitação serão acompanhados também pela Área Técnica da Pessoa com Deficiência-SMS e respectivas interlocações regionais.

Assistência Materno Infantil – CASA DE PARTO SAPOEMBÁ					
Categoria Profissional	EQUIPE			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Jornada Semanal em horas		Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	4	36D		30 PARTOS/MÊS	
Enfermeiro	3	36N			
Obstetiz	1	36N			
Auxiliar de Enfermagem	4	36D			
Auxiliar de Enfermagem	3	36N			

**PAI sediado na AMA/UBS INTEGRADA VILA CALIFÓRNIA – ZEILIVAL BRUSCAGIN**

**Meta de produção mensal**

120 idosos em acompanhamento/mês

OBSERVAÇÕES: \* Recomendado-se que o Coordenador seja Assistente Social

1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocações regionais.

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

**PAI sediado UBS VILA EMA**

**Meta de produção mensal**

120 idosos em acompanhamento/mês

OBSERVAÇÕES: \* Recomendado-se que o Coordenador seja Assistente Social

1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocações regionais.

2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

**SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – AMA E GUAIACÁ**

**EXAMES**

**META MENSAL DE PRODUÇÃO**

60 exames/mês com laudos

80 exames/mês com laudos

Eletronecefalograma

Holter 24 horas (3 canais)

Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	80 exames/mês com laudos
Teste Ergométrico	90 exames/mês com laudos
Ultrassonografia com Doppler	350 exames/mês com laudos
Ultrassonografia Geral	610 exames/mês com laudos
Ecocardiograma	176 exames/mês com laudos
Exames de Radiologia Simples	Livre demanda, sendo 250 com laudo
Eletrocardiograma	Livre demanda

SADT - HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	
EXAMES	META MENSAL
Eletrocardiograma	Livre demanda
MAPA	80 exames com laudo
Holter	100 com laudo
Teste Ergométrico	100 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia	150 exames com laudo
Nasofibrolaringoscopia com biópsia, se necessário	20 exames com laudo
Ecocardiograma (com e sem doppler)	180 exames com laudo
Ultrassonografia geral	796 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler	227 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler com fluxo obstétrico	16 exames
Ultrassonografia morfológica	16 exames
Radiografia	Livre demanda, sendo 300 com laudo
Biópsia de Próstata	10 exames com laudo
Biópsia de Tireóide	14 exames com laudo
Biópsia de Mama	sem meta
Biópsia de Medula	sem meta
Espirometria	400 exames com laudo
Cardiotocografia	sem meta

URSI VILA PRUDENTE				
Categoria Profissional	Quantidade	Carga horária semanal	Procedimento	Metas de Produção Mensal
Assistente Social	1	30 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80
Enfermeiro	1	40 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	116
Médico Geriatria	2	20 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	128
Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	100
<b>PICS - Atividade coletiva</b>				<b>07 atividades</b>
<b>PICS - Atividades individuais</b>				<b>10 procedimentos</b>



**ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Novembro a Dezembro/2022					
TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOEMBA					
Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina					
Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 88	MÊS 89	TOTAL
			nov/22	dez/22	
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	488.496,74	488.496,74	976.993,48
2	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ	748.365,06	748.365,06	1.496.730,12
3	SADT	SADT JARDIM GUAIRACÁ	135.860,10	135.860,10	271.720,20
4	HD VILA PRUDENTE	HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	1.245.467,96	1.245.467,96	2.490.935,92
5	SADT	SADT HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	270.249,90	270.249,90	540.499,80
6	EMAD	EMAD REUNIDAS I	99.624,58	99.624,58	199.249,17
7	EMAD	EMAD VILA PRUDENTE	126.167,58	126.167,58	252.335,17
8	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ	760.400,25	760.400,25	1.520.800,49
9	ESF	UBS REUNIDAS I	947.726,89	947.726,89	1.895.453,77
10	ESF	UBS VILA EMA	786.846,53	786.846,53	1.573.693,06
11	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	867.218,44	867.218,44	1.734.436,88
12	ESF	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN	438.734,29	438.734,29	877.468,58
13	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE	741.531,32	741.531,32	1.483.062,63
14	UBS MISTA	UBS VILA ALPINA	427.378,67	427.378,67	854.757,35
15	UBS TRAD	UBS JD INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR	699.134,63	699.134,63	1.398.269,27
16	UBS TRAD	UBS VILA HELOÍSA	229.874,45	229.874,45	459.748,90
17	APD	APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE	104.773,26	104.773,26	209.546,51
18	CASA DO PARTO	ASSIST. MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOEMBA	267.927,16	267.927,16	535.854,31
19	RT	SRT VILA PRUDENTE I	73.551,03	73.551,03	147.102,05
20	RT	SRT VILA PRUDENTE II	75.101,03	75.101,03	150.202,05
21	PAI	PAI VILA CALIFÓRNIA	114.585,55	114.585,55	229.171,10
22	PAI	PAI VILA EMA	121.136,86	121.136,86	242.273,72
23	URSI	URSI VILA PRUDENTE	62.389,90	62.389,90	124.779,80
24	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE	230.301,59	230.301,59	460.603,17
	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	390.890,26	390.890,26	781.780,52
<b>TOTAL CUSTEIO</b>			<b>10.453.734,03</b>	<b>10.453.734,03</b>	<b>20.907.468,05</b>
Investimentos - Equipamentos			-	-	-
Investimentos - Reformas/Adequações			-	-	-
<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.453.734,03</b>	<b>10.453.734,03</b>	<b>20.907.468,05</b>
(-) Redução Financeira Portaria 591/2022-SMS.G			(684.938,57)	(684.938,57)	(1.369.877,14)
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>9.768.795,46</b>	<b>9.768.795,46</b>	<b>19.537.590,91</b>



PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: NOVEMBRO/2022 A DEZEMBRO/2022			
CONSOLIDADO			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOEMBA		
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL		
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL		
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>8.996.146,52</b>	<b>8.996.146,52</b>	<b>17.992.293,03</b>
01.01.01 - Salários	5.961.581,43	5.961.581,43	11.923.162,85
01.01.02 - Adicional Insalubridade	270.276,00	270.276,00	540.552,00
01.01.03 - Gratificação	85.480,96	85.480,96	170.961,93
01.01.05 - Hora Extra	29.259,88	29.259,88	58.519,76
01.01.07 - 13º Salário	603.948,30	603.948,30	1.207.896,60
01.01.08 - Férias	347.156,20	347.156,20	694.312,40
01.01.12 - Trênio	96.441,38	96.441,38	192.882,75
01.01.14 - Adicional de Distância	136.950,00	136.950,00	273.900,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	20.481,86	20.481,86	40.963,71
01.02.01 - Vale Transporte	67.558,17	67.558,17	135.116,34
01.02.02 - Vale Refeição	454.334,82	454.334,82	908.669,64
01.02.06 - Vale Alimentação	176.117,08	176.117,08	352.234,16
01.02.99 - Outros Benefícios	60.674,37	60.674,37	121.348,74
01.03.03 - FGTS	526.979,66	526.979,66	1.053.959,31
01.04.01 - Rescisão	157.512,66	157.512,66	315.025,33
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1.393,75	1.393,75	2.787,50
01.05.01 - Dívidas	-	-	-
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>31.370,76</b>	<b>31.370,76</b>	<b>62.741,52</b>
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.01.02 - Gases Médicinas	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	2.160,65	2.160,65	4.321,30
02.03.02 - Material de Escritório	3.784,33	3.784,33	7.568,66
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	1.666,04	1.666,04	3.332,08
02.04.02 - Material de Limpeza	933,31	933,31	1.866,61
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	10.148,09	10.148,09	20.296,19
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	706,91	706,91	1.413,81
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	11.708,06	11.708,06	23.416,11
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	80,68	80,68	161,36
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	182,69	182,69	365,39
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>44.325,00</b>	<b>44.325,00</b>	<b>88.650,00</b>
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	945,00	945,00	1.890,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	43.380,00	43.380,00	86.760,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>963.979,82</b>	<b>963.979,82</b>	<b>1.927.959,64</b>
04.01.01 - Assessoria Contábil	2.353,20	2.353,20	4.706,40
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	59.287,86	59.287,86	118.575,72
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	28.200,46	28.200,46	56.400,91
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	115.381,42	115.381,42	230.762,84
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	133.072,84	133.072,84	266.145,69
04.01.07 - Lavanderia	8.500,00	8.500,00	17.000,00
04.01.08 - SND	7.200,00	7.200,00	14.400,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	71.000,00	71.000,00	142.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	64.584,12	64.584,12	129.168,24
04.01.11 - Serviços Gráficos	1.630,85	1.630,85	3.261,71
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	4.041,88	4.041,88	8.083,76
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	169.897,80	169.897,80	339.795,60
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	291.395,40	291.395,40	582.790,80
04.26.00 - Guarda de Documentos	7.433,99	7.433,99	14.867,97
<b>5 - Manutenção</b>	<b>99.015,47</b>	<b>99.015,47</b>	<b>198.030,94</b>
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	48.670,41	48.670,41	97.340,82



05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	5.463,96	5.463,96	10.927,92
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	37.581,10	37.581,10	75.162,20
05.01.04 - Manutenção de Informática	7.300,00	7.300,00	14.600,00
<b>6 - Obras - Investimentos</b>	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-
<b>7 - Equipamentos - Investimentos</b>	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-
<b>8 - Locação</b>	<b>134.266,37</b>	<b>134.266,37</b>	<b>268.532,74</b>
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	16.020,00	16.020,00	32.040,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	20.960,37	20.960,37	41.920,74
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	97.286,00	97.286,00	194.572,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-
<b>9 - Utilidade Pública \ Diversos</b>	<b>184.630,09</b>	<b>184.630,09</b>	<b>369.260,19</b>
09.01.01 - Água	48.971,02	48.971,02	97.942,05
09.01.02 - Energia	46.831,32	46.831,32	93.662,63
09.01.03 - Telefonia	18.357,28	18.357,28	36.714,57
09.01.04 - Gás	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	21.779,88	21.779,88	43.559,76
09.02.01 - Taxas e Impostos	1.505,55	1.505,55	3.011,11
09.03.01 - Despesas Bancárias	2.041,03	2.041,03	4.082,06
09.04.01 - Suprimento de Caixa	45.144,00	45.144,00	90.288,00
<b>10 - Empréstimos</b>	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-
<b>TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)</b>	<b>10.453.734,03</b>	<b>10.453.734,03</b>	<b>20.907.468,05</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)</b>	-	-	-
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>10.453.734,03</b>	<b>10.453.734,03</b>	<b>20.907.468,05</b>
(-) Redução Financeira Portaria 591/2022-SMS.G	(684.938,57)	(684.938,57)	(1.369.877,14)
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>9.768.795,46</b>	<b>9.768.795,46</b>	<b>19.537.590,91</b>



**ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SÃO LUCAS**

UNIDADE: UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR				
SERVIÇO: TRADICIONAL (EAB)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem II	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	30	3	0	3
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Enfermeiro II	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	5	0	5
Médico Clínico Geral	20	4	0	4
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Ginecologista	20	2	0	2
Médico Pediatra	12	1	0	1
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>75</b>	<b>0</b>	<b>75</b>

UNIDADE: UBS VILA HELOÍSA				
SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Social	30	2	2	0
Auxiliar Administrativo	40	9	1	8
Auxiliar de Enfermagem	30	5	5	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	6	0	6
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0
Médico Generalista	20	1	0	1
Médico Ginecologista	20	3	3	0
Médico Pediatra	20	2	2	0
Oficial Administrativo	30	3	3	0
Psicólogo	40	1	1	0
Técnico de Farmácia	40	4	2	2
Visitador Sanitário	30	2	2	0
<b>TOTAL</b>	-	<b>49</b>	<b>22</b>	<b>27</b>

UNIDADE: AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN				
SERVIÇO: AMA				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR



Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro I	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	10	0	10
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Pediatra	12	5	0	5
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>52</b>	<b>0</b>	<b>52</b>

**UNIDADE: UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM  
SERVIÇO: ESF (4 ESF + 2 ESB I)**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitario de Saúde	40	20	0	20
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>56</b>	<b>1</b>	<b>55</b>

**UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES GUIARACÁ  
SERVIÇO: AMA-E**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Enfermeiro	36	3	0	3
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Angiologista / Cirurgia Vascular	12	4	0	4
Médico Cardiologista	12	5	0	5
Médico Endocrinologista / Metabologia	12	6	0	6
Médico Nefrologista	12	1	0	1
Médico Neurologista Adulto	12	4	0	4
Médico Neurologista Infantil	6	1	0	1
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	5	0	5
Médico Ortopedista	12	6	0	6
Médico Reumatologista	12	4	0	4
Médico Urologista	12	3	0	3
Técnico de Enfermagem	36	11	0	11
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	2	0	2





TOTAL	-	82	0	82
<b>UNIDADE: HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE</b>				
<b>SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA</b>				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acupunturista	12	3	0	3
Acupunturista	20	1	0	1
Aprendiz	20	4	0	4
Assistente Administrativo	40	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	16	0	16
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro	40	3	0	3
Enfermeiro Estomaterapeuta	30	1	0	1
Farmacêutico	36	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	40	2	0	2
Médico Angiologista	12	1	0	1
Médico Cardiologista	12	4	0	4
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Ortopedista	6	1	0	1
Médico Cirurgião Pediátrico	12	1	0	1
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	1	0	1
Médico Dermatologista/Hansenologista	12	3	0	3
Médico Endocrinologista	12	1	0	1
Médico Gastroenterologista	12	2	0	2
Médico Gastroenterologista Infantil/ Endoscopista/ Colonoscopista	20	1	1	0
Médico Ginecologista/Colposcopista/DIU	12	1	0	1
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Risco	12	1	0	1
Médico Hematologista Adulto	4	0	0	0
Médico Hematologista Adulto	12	2	0	2
Médico Hematologista Infantil	6	1	0	1
Médico Hepatologista	12	0	0	0
Médico Infectologista	12	4	0	4
Médico Mastologista	4	1	0	1
Médico Mastologista	12	1	0	1
Médico Nefrologista Infantil	6	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	20	2	1	1
Médico Ortopedista	6	1	0	1
Médico Ortopedista	12	5	0	5
Médico Otorrinolaringologista	12	4	0	4
Médico Pneumologista - Adulto/Infantil	12	2	0	2
Médico Proctologista	12	1	0	1
Médico Urologista	12	2	0	2
Médico Urologista	20	1	1	0
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	25	0	25
Técnico de Farmácia	36	6	0	6



Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>145</b>	<b>3</b>	<b>142</b>

**UNIDADE: UBS JARDIM GUAIRACÁ**

**SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	35	0	35
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Médico Psiquiatra	20	0	0	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
<b>NASF</b>				<b>0</b>
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>92</b>	<b>0</b>	<b>92</b>

**UNIDADE: UBS REUNIDAS I**

**SERVIÇO: ESF (8 ESF + 1 ESB I+ 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	48	0	48
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	8	0	8
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	8	0	8
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
<b>NASF</b>				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>115</b>	<b>0</b>	<b>115</b>

**UNIDADE: UBS PARQUE SÃO LUCAS**

**SERVIÇO: ESF (7 ESF + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO,	A CONTRATAR
--------------------------------	-----------------------------------	-------------------------	------------------------	-------------





	JORNADA SEMANAL	COMPLETO	MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	7	0	7
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Supervisor de Planejamento	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
<b>NASF</b>				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>105</b>	<b>1</b>	<b>104</b>

**UNIDADE: UBS VILA EMA**
**SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	32	0	32
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
<b>NASF</b>				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>88</b>	<b>0</b>	<b>88</b>

**UNIDADE: UBS VILA PRUDENTE**
**SERVIÇO: MISTA (4 ESF + 1 ESB II)**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1





Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem II	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Dentista	20	3	2	1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Enfermeiro II	40	4	0	4
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental II	40	0	0	0
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
Médico Generalista	40	2	1 PMM	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>93</b>	<b>3</b>	<b>90</b>

**UNIDADE: UBS VILA ALPINA**

**SERVIÇO: MISTA (3 ESF)**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	15	0	15
Assistente Social	30	2	1	1
Auxiliar Administrativo	40	10	1	9
Auxiliar de Enfermagem	30	13	10	3
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Educador de Saúde Pública	20	1	1	0
Enfermeiro	30	4	0	4
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Farmacêutico	40	2	1	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	1	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	1	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	1 PMM	2
Médico Ginecologista	20	1	1	0
Médico Pediatra	20	2	1	1
Médico Psiquiatra	20	1	1	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	3	1	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>76</b>	<b>23</b>	<b>53</b>

**UNIDADE: CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE**

**SERVIÇO: CAPS**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1





Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
<b>TOTAL</b>	-	<b>26</b>	0	<b>26</b>

**UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE I**

**SERVIÇO: RT**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>12</b>	0	<b>12</b>

**UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE II**

**SERVIÇO: RT**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>12</b>	0	<b>12</b>

**UNIDADE: EMAD REUNIDAS I**

**SERVIÇO: EMAD**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Médico Clínica Geral	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>9</b>	0	<b>9</b>

**UNIDADE: EMAD VILA PRUDENTE**

**SERVIÇO: EMAD**

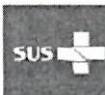
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
<b>TOTAL</b>	-	<b>11</b>	0	<b>11</b>

**UNIDADE: APD VILA PRUDENTE - CER II**

**VILA PRUDENTE**

**SERVIÇO: APD**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoas com Deficiência	40	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro Supervisor	40	1	0	1



Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>15</b>

**UNIDADE: ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOEMBÁ**

**SERVIÇO: CASA DO PARTO**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36D	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36N	3	0	3
Obstetriz	36N	1	0	1
Enfermeiro	36D	4	0	4
Enfermeiro	36N	3	0	3
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>18</b>

**UNIDADE: PAI VILA CALIFÓRNIA**

**SERVIÇO: PAI**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

**UNIDADE: PAI VILA EMA**

**SERVIÇO: PAI**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
<b>TOTAL</b>	-	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

**UNIDADE: URSI VILA PRUDENTE**

**SERVIÇO: UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO (URSI)**

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Médico Geriatra	20	2	0	2
<b>TOTAL</b>	-	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>5</b>

